



Processo nº 018/2017

JUNTADA

Nesta data faço a juntada de:

1 – Embargos de declaração interposto pela Procuradoria do TJD/SE nos autos do processo nº 018/2017.

2 – Despacho da relatora, Dr^a Leila Cristina Calasans Barreto Santos.

Aracaju, 29 de junho de 2017.

Ruy Carlos Almeida de Oliveira
Secretário

DESPACHO

1 – Trata-se de embargos de declaração interpostos pela Procuradoria de Justiça Desportiva contra a decisão proferida pelo Pleno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de Sergipe, no julgamento do processo nº 018/2017, realizado no dia 22 de junho de 2017.

2 – Reconhecendo a tempestividade do recurso, a relatora, Dr^a Leila Cristina Calasans Barreto Santos, verificando a existência de efeitos infringentes, solicitou a remessa dos autos para julgamento colegiado na forma que preceituam os §§ 3º e 4º do art. 152-A do CBJD.

3 – Designo o **dia 13/07/2017, às 19:30h** para a realização da sessão de julgamento, mantendo como relatora a **Dr^a Leila Cristina Calasans Barreto Santos**.

4 – Intime-se a parte contrária e interessados para, querendo, impugnam o recurso no prazo comum de 2 (dois) dias.

Publique-se.

Aracaju, 29 de junho de 2017.

Ramon Rocha Santos
Presidente